

**PORTARIA Nº 039/2022**

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO “TERMINAL AMIGO DO OCEANO PROFESSOR FÁBIO HAZIN 2022.”

O DIRETOR PRESIDENTE da empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, no uso de suas atribuições e competências.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225 da Constituição Federal, segundo o qual “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que “Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.966/2000, que “Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”;

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 14.249/2010, alterada pela Lei Estadual nº 14.549/2011, que “Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ nº 2.650/2012, que “Aprova os instrumentos de acompanhamento e controle de gestão ambiental em instalações portuárias”;

CONSIDERANDO o disposto na cartilha ANTAQ “Porto Verde – Modelo Ambiental Portuário”, bem como demais normas e requisitos aplicáveis à gestão ambiental portuária;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e de forma mais específica o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 – “Vida na Água”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o processo de certificação do Selo “Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin”, a ser concedido, na forma do Anexo I desta Portaria, aos terminais arrendatários do Porto Organizado de Suape a título de

reconhecimento pelo cumprimento da legislação ambiental, bem como pela adoção de boas práticas que conduzam ao controle dos seus aspectos ambientais, à redução dos seus impactos ambientais e à consequente manutenção da qualidade do ambiente no qual estão inseridos;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ipojuca (PE), 25 de maio de 2022

**ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

Diretor Presidente

**ANEXO I – REGULAMENTO DO SELO “TERMINAL AMIGO DO OCEANO PROFESSOR FÁBIO HAZIN” – EDIÇÃO 2022**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O selo “Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin” – Edição 2022 destina-se a premiar os terminais arrendatários do Porto Organizado de Suape que, reconhecidamente, cumpram com a legislação ambiental aplicável e, adicionalmente, adotem boas práticas ambientais, tendo como objetivos específicos:

- Estimular a implementação de ações ambientais que conduzam à sustentabilidade das suas atividades;
- Sensibilizar os terminais quanto ao seu papel relevante no cuidado ambiental da área na qual estão inseridos, sobretudo no cuidado para com o meio marinho;
- Reconhecer as instalações que adotem uma postura ambientalmente responsável e proativa.

1.2 - Considera-se público-alvo do selo “Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin” os terminais arrendatários instalados na poligonal do Porto Organizado de Suape;

1.3 - Os interessados em obter o selo “Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin” deverão realizar sua inscrição por meio do envio do Formulário de Inscrição (Anexo I.D), que será disponibilizado por correio eletrônico por esta Autoridade Portuária, conforme prazo que consta no cronograma deste regulamento (Anexo I.A);

1.4 - A certificação para atribuição de pontuação observará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste regulamento (Anexo I.B );

1.5 - Serão consideradas as ações que foram criadas e/ou implementadas no terminal até a data da sua inscrição;

1.6 - Serão certificados com o selo “Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin” os terminais que adquirirem minimamente 12 (doze) pontos, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento;

1.7 - A análise dos documentos, bem como eventual auditoria de certificação é de responsabilidade da Autoridade Portuária, por meio da sua Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (DMS), sendo a Comissão de Avaliação constituída por: 02 (dois) colaboradores desta Diretoria, mais especificamente, da Coordenadoria de Gestão Ambiental Portuária (CGAP); 01 (um) colaborador da Diretoria de Gestão Portuária (DGP); 01 (um) colaborador da Coordenadoria de

Comunicação; e 01 (um) colaborador do *Compliance*.

1.8 - Somente será aceita a documentação enviada até o prazo limite estabelecido no cronograma que consta neste regulamento;

1.9 - O Formulário de Inscrição, o Questionário de Avaliação (Anexo I.E) e os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato digital;

1.10- A publicidade referente ao resultado final desta certificação será feita por meio do sítio eletrônico da Autoridade Portuária;

1.11 - O uso da marca digital do "Selo Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin" pelos terminais premiados, nos seus documentos, *sites* comerciais, peças publicitárias, redes sociais e publicações internas, terá validade a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma que consta neste regulamento, e mediante assinatura do "Termo de compromisso de adequado uso da marca" (Anexo I.F), pelo período de 01 (um) ano.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO DO SELO "TERMINAL AMIGO DO OCEANO PROFESSOR FÁBIO HAZIN"**

2.1 - Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o interessado deverá preencher integralmente o Questionário de Avaliação, enviando ambos os documentos por correio eletrônico para a Autoridade Portuária. Somente serão considerados os documentos enviados para o correio eletrônico [controleambiental@suape.pe.gov.br](mailto:controleambiental@suape.pe.gov.br);

2.2 - O Questionário de Avaliação está baseado na Tabela de Critérios (Anexo I.C) que consta neste regulamento, estando em estreita observância com as políticas de meio ambiente e demais requisitos legais e boas práticas de proteção ambiental aplicáveis ao setor portuário vigentes;

2.3 - Os documentos comprobatórios dos requisitos que constam no Questionário de Avaliação deverão ser apresentados em arquivos digitais ou digitalizados, em formato não editável (".pdf");

2.4 - As informações prestadas no Questionário de Avaliação, bem como a autenticidade e qualidade dos documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do terminal inscrito e do representante responsável por sua inscrição;

2.5 - Aos documentos em que se aplicar, também deve ser apresentado anotação ou documento de responsabilidade técnica, evidenciando a identificação do responsável técnico, com o respectivo registro profissional;

2.6 - Os itens do Questionário de Avaliação que não estiverem devidamente preenchidos e/ou não tiverem suas respostas devidamente comprovadas por meio de documentos, serão entendidos como ações inexistentes e não receberão pontuação. Serão considerados para fins de pontuação documentos que comprovem ações executadas no período de julho/2021 a julho/2022;

2.7 - Os terminais que desejarem contestar o resultado de classificação da certificação do selo "Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin" emitido pela Autoridade Portuária de Suape, deverão fazê-lo encaminhando recurso administrativo por correio eletrônico para <[controleambiental@suape.pe.gov.br](mailto:controleambiental@suape.pe.gov.br)> no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da sua publicação;

2.8 - O certificado do selo "Terminal Amigo do Oceano Professor Fábio Hazin" 2022 será expedido pela Autoridade Portuária para os terminais classificados que comprovarem sua atuação na proteção do meio ambiente, com objetivos específicos de:

-Demonstrar sua conformidade ambiental;

- Controlar os aspectos ambientais envolvidos na sua atividade;
- Minimizar os impactos ambientais da sua atividade no meio ambiente, sobretudo no meio marinho;
- Reduzir os riscos de incidentes ambientais;
- Contribuir para a manutenção da qualidade ambiental do ambiente no qual está inserido;
- Valorizar a sustentabilidade do seu negócio.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - O descumprimento de qualquer das disposições deste Regulamento, sobretudo quanto às normas de apresentação do Formulário de Inscrição e do Questionário de Avaliação, acarretará a desclassificação do postulante;

3.2 - Os documentos físicos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para eventual auditoria técnica na sede do terminal.

#### ANEXO I. A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

PRAZO	ATIVIDADE
08/06/2022	Publicação do Edital e envio do convite, regulamento e documentos anexos pela Autoridade Portuária aos potenciais postulantes
08/07/2022	Candidaturas - Envio do Formulário, Questionário e Documentos Comprobatórios pelos Terminais postulantes
08/08/2022	Divulgação preliminar dos resultados da análise da documentação, verificação e cálculo das pontuações
13/08/2022	Prazo recursal
31/08/2022	Divulgação do <i>ranking</i> homologado e certificação

#### ANEXO I.B – TABELA DE PONTUAÇÃO

GRAU DE ATENDIMENTO	PONTUAÇÃO
Não atende	0
Atende parcialmente	0,5
Atende plenamente	1

#### ANEXO I.C – TABELA DE CRITÉRIOS

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO	STATUS
1.	Licença de operação (LO)	0	Não possui LO válida e vigente e não entrou com pedido de licenciamento/renovação tempestivamente
		0,5	Não possui LO válida e vigente, mas existe processo de licenciamento/regularização (já entregou ao órgão licenciador o estudo ambiental está aguardando manifestação), ou entrou com pedido de RLO for

			previsto
		1	Possui LO válida e vigente e/ou apresentou solicitação de RLO dentro previsto pelo órgão ambiental

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Licença de operação; protocolo de RLO enviado ao órgão ambiental. Por “válida”, entende-se licença tem como objeto as atividades realizadas pelo terminal; por “vigente”, entende-se que a licença está dentro da validade no momento da candidatura do terminal.*

2.	Auditoria ambiental mandatória* (Art. 9º da Lei 9.966/2000 e Resolução CONAMA 306/2002)	0	Nunca foi realizada
		0,5	Foi realizada há mais de dois anos
		1	Foi realizada até dois anos atrás

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Relatório da última auditoria realizada. \* Somente serão consideradas para fins de pontuação auditorias realizadas em atendimento ao Art. 9º da Lei no 9966/2000, Resolução CONAMA no 306/2002 e Decreto no 4.136/2002.*

3.	Plano de Emergência Individual (PEI) (Art. 7º da Lei 9.966/2000 e Resolução CONAMA 398/2008)	0	Não possui PEI ou possui PEI não aprovado pelo órgão licenciador
		0,5	Possui PEI aprovado pelo órgão licenciador mas não dispõe de recursos para atendimento às emergências previstas no plano
		1	Possui PEI aprovado pelo órgão licenciador e dispõe de recursos (pessoais e/ou contratados) para atendimento às emergências previstas no plano

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: PEI; carta de aprovação do PEI emitida pelo órgão licenciador; inventário de recursos (se houver) e/ou contrato (se contratados)*

4.	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	0	Não possui PGRS
		0,5	Possui PGRS não aprovado pelo órgão licenciador
		1	Possui PGRS aprovado pelo órgão licenciador

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Última versão do PGRS; carta de aprovação do PGRS emitida pelo órgão licenciador*

5.	Certificações voluntárias	0	Não possui certificação voluntária vigente
		0,5	Possui uma certificação voluntária vigente
		1	Possui duas ou mais certificações voluntárias vigentes

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Certificações vigentes de gestão da qualidade (ISO 9001); gestão ambiental (ISO 14001); segurança e saúde ocupacional (OHSAS 18001); gestão da responsabilidade social (NBR 16001 / SA 8000) e Sistema de Gestão Ambiental (ISO 50001). Por “vigente”, entende-se que a certificação está dentro do prazo de validade no momento da candidatura do terminal.*

6.	Educação Ambiental (EA)	0	Não tem programa nem desenvolve ações de EA
		0,5	Desenvolve ações pontuais de EA
		1	Possui programa de EA

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Programa de Educação Ambiental e evidências de sua execução em caráter permanente e/ou evidências de ações temáticas voltadas para a educação ambiental (incluindo registros fotográficos, dados, locais, público-alvo, frequência, conteúdos abordados, material utilizado, entre outras informações e evidências)*

7.	Profissionais dedicados à gestão ambiental	0	Não possui profissional dedicado
		0,5	Possui um profissional dedicado

		1	Possui um núcleo ambiental com dois ou mais profissionais dedicados
--	--	---	---

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Comprovante de vínculo e descrição das atividades (cargo, função) do(s) profissional*

8.	Treinamentos ambientais*	0	Não realiza treinamentos ambientais
		0,5	Realizou um treinamento ambiental no último ano
		1	Realizou dois ou mais treinamentos ambientais no último ano

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências da realização dos treinamentos com temática ambiental (relatórios contendo fotografias, atas, certificados, carga horária, listas de presença, ementas, informações sobre os educadores, entre outras informações e evidências).*

*\*Não serão aceitos para fins de pontuação evidências de treinamentos que não contemplem temáticas ambientais (a exemplo a segurança do trabalho), tampouco com carga horária inferior a 01 (uma) hora.*

9.	Base de dados ambientais	0	Não possui dados ambientais
		0,5	Possui dados ambientais, mas estes não se encontram sistematizados
		1	Possui dados ambientais sistematizados numa base/banco de dados comum

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências da obtenção e sistematização dos dados (descrição dos procedimentos de coleta de dados, relatórios, descrição dos procedimentos de sistematização de dados, base/banco de dados, entre outras informações e evidências).*

10.	Planos de prevenção e contingência*	0	Não possui Plano de Controle Ambiental (PCE) nem Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
		0,5	Possui Plano de Controle Ambiental (PCE) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
		1	Possui Plano de Controle Ambiental (PCE) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Cópias do Plano de Controle Ambiental (PCE) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)*

11.	Incidentes ambientais	0	Ocorreram dois ou mais incidentes ambientais na planta no último ano
		0,5	Ocorreu um incidente ambiental na planta no último ano
		1	Não ocorreu incidente ambiental na planta no último ano

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Descrição do método de controle de ocorrências/incidentes ambientais (com potencial nos compartimentos ar, água, solo e biota); planilha de registros de incidentes do último ano atestada por responsável; documentação de comunicação de incidentes ao órgão ambiental*

12.	Consumo de energia	0	Não desenvolve ações de redução de consumo de energia
		0,5	Desenvolve ações de redução de energia mas não monitora os resultados
		1	Desenvolve ações de redução de energia e monitora os resultados

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Relatórios; planilhas de monitoramento; programas e evidências da sua execução; foi outr as evidências das ações informadas. Medidas de redução do consumo de energia incluem: substituição de equipamentos p análogos de maior eficiência energética; campanhas de conscientização dos funcionários; substituição das lâmpadas incandes lâmpadas mais econômicas; adoção de sistemas de climatização e iluminação natural em edificações, entre outras.*

13.	Consumo de água	0	Não desenvolve ações de redução no consumo ou reuso de água
		0,5	Desenvolve ações de redução de consumo de água ou reuso mas não monito resultados
		1	Desenvolve ações de redução de consumo e/ou reuso de água e monitora os

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Relatórios; planilhas; programas e evidências da sua execução; fotografias e outras e das ações informadas. Medidas de redução do consumo de água incluem: substituição de equipamentos por análogos de maior no uso da água; campanhas de conscientização dos funcionários; instalação de equipamentos em torneiras e descargas que reduzem/limitam o consumo de água; reuso de água; coleta de água da chuva e/ou de processos para utilização, entre outros.*

14.	Combate ao lixo no mar/ Combate aos plásticos de uso único	0	Faz uso de plásticos/isopores descartáveis e não realiza ação de combate a e
		0,5	Realiza ações de combate a plásticos/isopores descartáveis mas faz uso de o produtos de uso único (papel, alumínio e afins)
		1	Não realiza ações de combate a produtos de uso único (descartáveis)

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Relatórios; estratégias e evidências da sua adoção; fotografias; materiais educativos evidências das ações informadas.*

15.	Aspectos e impactos	0	Não conhece aspectos e impactos inerentes às suas atividades
		0,5	Conhece aspectos e impactos inerentes às suas atividades, mas não desenvol controle
		1	Conhece e controla aspectos e impactos inerentes às suas atividades

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Planilhas/matrizes de aspectos e impactos; planos/ procedimentos de controle ambien relatórios de controle ambiental e afins*

16.	Compras e contratações sustentáveis	0	Não inclui critérios de sustentabilidade em compras e contratações
		0,5	Inclui critérios de sustentabilidade em compras ou contratações
		1	Inclui critérios de sustentabilidade em compras e contratações

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Editais de licitação, compras e/ou contratações; procedimentos, manuais ou regulame  
compras e/ou contratações e afins*

17.	Monitoramento de qualidade do corpo d'água e/ou efluentes	0	Não realiza monitoramento
		0,5	Realiza monitoramento(s) mandatório(s)
		1	Realiza monitoramento(s) voluntário(s)

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências de monitoramento ambiental da água (programa e respectivos relatórios, l  
afins). No caso da água, se refere à área de influência direta do corpo hídrico em que o terminal está inserido (estuários, ocea  
não tem relação com a água para consumo.*

18.	Monitoramento de qualidade de solo e/ou sedimentos	0	Não realiza monitoramento
		0,5	Realiza monitoramento(s) mandatório(s)
		1	Realiza monitoramento(s) voluntário(s)

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências de monitoramento ambiental do solo e/ou sedimentos (programa e respect  
relatórios, laudos e afins)*

19.	Monitoramento da biota (terrestre e/ou aquática)	0	Não realiza monitoramento
		0,5	Realiza monitoramento(s) mandatório(s)
		1	Realiza monitoramento(s) voluntário(s)

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências de monitoramento ambiental da biota terrestre e/ou aquática (programa e  
relatórios, laudos e afins)*

20.	Monitoramento e/ou	0	Não realiza monitoramento nem controle
	controle da poluição sonora	0,5	Realiza monitoramento ou controle
		1	Realiza monitoramento e controle

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências de monitoramento (programa e respectivos relatórios, laudos e afins) e de  
(planos, procedimentos, relatórios e afins) de ruídos*

21.	Monitoramento e/ou controle da poluição atmosférica	0	Não realiza monitoramento nem controle
		0,5	Realiza monitoramento ou controle
		1	Realiza monitoramento e controle

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências de monitoramento (programa e respectivos relatórios, laudos e afins) e de (planos, procedimentos, relatórios e afins) de emissões atmosféricas. Medidas de controle incluem, entre outras: uso de sistema de aspersão, barreiras físicas contra dispersão, uso de guindastes e equipamentos similares elétricos, treinamento de operadores, outras.*

22.	Boa prática ambiental adicional (que não consta nesta tabela)	0	Não realiza boa prática ambiental adicional
		1 ponto por boa prática comprovada	Realiza uma ou mais boas práticas ambientais adicionais

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Descrição e evidências da realização de boa(s) prática(s) não especificada(s) na planilha que: seja ação formal e permanente; esteja prevista na agenda e/ou orçamento do terminal; não constitua obrigação legal desatendida; não tenha sido contemplada nos itens supracitados*

23.	Realização de simulados de resposta a incidentes no âmbito do PEI	0	Não realizou nenhum simulado do PEI no último ano
		0,5	Realizou um simulado do PEI no último ano
		1	Realizou dois ou mais simulados do PEI no último ano

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Relatórios do(s) simulado(s) datados e com evidências (listas de presença, fotografias)*

24.	Uso de energia de fontes limpas/renováveis	0	Não utiliza
		0,5	Utiliza em atividades administrativas ou operacionais
		1	Utiliza em atividades administrativas e operacionais

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências da geração e uso de energia proveniente de fontes limpas/renováveis (solar, eólica, biogás, biodigestores, biocombustíveis e afins)*

25.	Adesão e participação no Plano de Área	0	Não foi representado nas reuniões e atividades do Plano de Área no último ano
		0,5	Foi representado em parte das reuniões e atividades do Plano de Área no último ano
		1	Foi representado em todas as reuniões e atividades do Plano de Área no último ano

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Evidências da participação por meio de atas, listas de presença e afins*

26.	Consumo de papel	0	Não desenvolve ações de redução no consumo ou reuso de papel
		0,5	Desenvolve ações de redução de consumo de papel ou reuso mas não monitora os resultados
		1	Desenvolve ações de redução de consumo e/ou reuso de papel e monitora os resultados

*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Relatórios; planilhas; programas e evidências da sua execução; fotografias e outras e das ações informadas*

27.	Ações voluntárias com foco no meio ambiente	0	Não desenvolveu ações voluntárias com foco no meio ambiente no último a
-----	---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Duarte Gusmão**, em 26/05/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24620081** e o código CRC **BD826FD1**.

**COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000